



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano XII - Edição nº 01253 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1A5F1491B395407729777068A062C3B0

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- DECRETO - CREDITO SUPLEMENTAR - MARÇO 2022
- DECRETO - QDD - MARÇO 2022
- DECRETO Nº 066, DE 25 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO A COVID
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007CRED-IN 2022 - CREDENCIAMENTO Nº 007 2022 - EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
- PORTARIA Nº 077, DE 25 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GUEIGUE OLIVEIRA DE ALMEIDA
- DECRETO Nº 067, DE 25 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
- DECRETO Nº 068, DE 25 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006PP/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006PP/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Central

Decreto Financeiro/Contábil



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03 de 01 de março 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 446.300,00***Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos Reais*

O Prefeito Municipal de CENTRAL

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R É T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 446.300,00***Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|---|------------|
| 02.01.01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 2003 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3390.14.00 | Diárias – Civil | |
| 0 | Recursos Ordinários | 2.400,00 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0 | Recursos Ordinários | 5.900,00 |
| 02.04.01 | OUVIDORIA GERAL | |
| 2078 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA GERAL | |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0 | Recursos Ordinários | 9.100,00 |
| 02.05.01 | SEC MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 2008 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 0 | Recursos Ordinários | 700,00 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0 | Recursos Ordinários | 139.200,00 |
| 2112 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0 | Recursos Ordinários | 125.000,00 |

Prefeitura Municipal de Central



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03 de 01 de março 2022

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|---|-----------|
| 02.06.01 | SEC. MUNIC. DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO | |
| 2007 | OPERAÇÃO ESPECIAL- SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 3190.91.00 | Sentenças Judiciais | |
| 0 | Recursos Ordinários | 47.500,00 |
| 2068 | OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS COM O PASEP | |
| 3390.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 42 | Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais | 3.100,00 |
| 02.09.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2062 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3190.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1 | Educação - 25% | 6.800,00 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1 | Educação - 25% | 3.400,00 |
| 02.09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2014 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 1 | Educação - 25% | 7.200,00 |
| 2066 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 4 | Salário Educação | 39.600,00 |
| 02.10.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2032 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3390.48.00 | Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas | |
| 2 | Saúde - 15% | 300,00 |
| 02.10.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2031 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 2 | Saúde - 15% | 300,00 |

Prefeitura Municipal de Central**Prefeitura Municipal de Central**

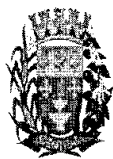
CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03 de 01 de março 2022

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|---|------------|
| 02.05.01 | SEC MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 2008 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 4490.61.00 | Aquisição de Imóveis | |
| 0 | Recursos Ordinários | 90.000,00 |
| 02.07.01 | SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS | |
| 1009 | CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0 | Recursos Ordinários | 128.400,00 |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | |
| 24 | Transferências de Convênios - Outros | 60.000,00 |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | |
| 90 | Operações de Crédito Internas | 60.000,00 |
| 02.09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2014 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 3190.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1 | Educação - 25% | 57.000,00 |
| 02.10.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2032 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3190.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 2 | Saúde - 15% | 600,00 |
| 02.10.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2081 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 14 | Transferências do SUS | 43.800,00 |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2089 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 29 | Transferências de Recursos do FNAS | 6.500,00 |

Prefeitura Municipal de Central



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

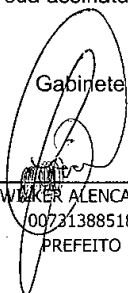
Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03 de 01 de março 2022

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|--------|---------------|------------|
| | Total..... | 446.300,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março 2022



JOSE WIKER ALENCAR MACIEL
00731388518
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Central

Decreto Financeiro/Contábil



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 04 de 01 de março 2022

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 830.700,00***Oitocentos e Trinta Mil, Setecentos Reais*

O Prefeito Municipal de CENTRAL

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 830.700,00***Oitocentos e Trinta Mil, Setecentos Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|--|------------|
| 02.01.01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 2003 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3190.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | |
| 0 | Recursos Ordinários | 12.000,00 |
| 02.05.01 | SEC MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 2008 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 3190.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | |
| 0 | Recursos Ordinários | 36.800,00 |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 0 | Recursos Ordinários | 39.700,00 |
| 3390.35.00 | Serviços de Consultoria | |
| 0 | Recursos Ordinários | 30.000,00 |
| 02.07.01 | SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS | |
| 2023 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚB | |
| 3190.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | |
| 0 | Recursos Ordinários | 28.000,00 |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 0 | Recursos Ordinários | 165.000,00 |
| 02.09.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |

Prefeitura Municipal de Central**Prefeitura Municipal de Central**

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 04 de 01 de março 2022

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|-------------------|---|-------------------|
| 2062 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 1 | Educação - 25% | 30.000,00 |
| 02.09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2066 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 4 | Salário Educação | 161.200,00 |
| 2116 | DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 15 | Transferências do FNDE | 45.200,00 |
| 02.10.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2031 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 2 | Saúde - 15% | 12.500,00 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 2 | Saúde - 15% | 3.000,00 |
| 2055 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| 3190.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | |
| 14 | Transferências do SUS | 33.300,00 |
| 2081 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 3190.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 14 | Transferências do SUS | 66.300,00 |
| 2084 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3190.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | |
| 2 | Saúde - 15% | 82.800,00 |
| 3390.14.00 | Diárias – Civil | |
| 2 | Saúde - 15% | 4.900,00 |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 2 | Saúde - 15% | 80.000,00 |
| Total..... | | 830.700,00 |

Prefeitura Municipal de Central



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 04 de 01 de março 2022

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|--|--|------------|
| Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo. | | |
| 02.01.01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 2003 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 0 | Recursos Ordinários | 12.000,00 |
| 02.05.01 | SEC MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 2008 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 0 | Recursos Ordinários | 36.800,00 |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0 | Recursos Ordinários | 69.700,00 |
| 02.07.01 | SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS | |
| 2023 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚB | |
| 3190.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 0 | Recursos Ordinários | 28.000,00 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0 | Recursos Ordinários | 165.000,00 |
| 02.09.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2062 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3390.18.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes | |
| 1 | Educação - 25% | 30.000,00 |
| 02.09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2066 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 4 | Salário Educação | 161.200,00 |
| 2116 | DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR | |

Prefeitura Municipal de Central



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 04 de 01 de março 2022

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|----------|---|-------------------|
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| | 15 Transferências do FNDE | 45.200,00 |
| 02.10.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2031 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 3390.92.00 Despesas de Exercício Anteriores | |
| | 2 Saúde - 15% | 15.500,00 |
| 2055 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| | 14 Transferências do SUS | 33.300,00 |
| 2081 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| | 14 Transferências do SUS | 66.300,00 |
| 2084 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| | 2 Saúde - 15% | 82.800,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| | 2 Saúde - 15% | 84.900,00 |
| | Total..... | 830.700,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março 2022

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
00731388518
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 066, DE 25 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre Novas medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e demais normativos regulamentadores da defesa à saúde pública, especialmente o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 21.310 de 11 de abril de 2022, que instituiu novas regras para o enfrentamento do COVID19, em todo o Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 14/2022 implementada pela Secretaria de Saúde Pública do Estado da Bahia, publicada no dia 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a principal via de transmissão da Covid-19 é a respiratória, ocorrendo por meio de gotículas (partículas maiores) e aerossóis (partículas menores e mais leves que as gotículas e que se mantêm suspensas no ar por mais tempo e por maior distância e que, mesmo pessoas infectadas sem sintomas podem transmitir o vírus para outras pessoas tanto pela fala como pela tosse e espirros;

CONSIDERANDO que as 3 principais medidas de prevenção da transmissão respiratória são: uso de máscaras com boa vedação; manutenção de distanciamento físico; ventilação adequada dos ambientes, com preferência para atividades ao ar livre. E que estas medidas são combinadas à vacina para a redução do risco de transmissão;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico atual, com queda progressiva e sustentada de casos da doença, alcançando nos últimos dias os menores números de casos ativos já observados durante toda pandemia no Estado;

CONSIDERANDO a diminuição progressiva de hospitalizações em leitos de UTI e de enfermaria da rede de assistência à Covid-19, atingindo o menor número de internados em todo o período de pandemia no Estado;

CONSIDERANDO a queda na média móvel de óbitos por Covid-19 e a posição que a Bahia ocupa como o 2º estado com menor mortalidade do país;

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO o avanço da população imunizada contra a Covid-19 em todo o Estado, incluindo crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados, em todo território Municipal, os eventos e atividades com a presença de público, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, eventos exclusivamente científicos e profissionais, circos, solenidades de formatura, feiras, passeatas, parques de diversões, espaços culturais, espaços congêneres e afins.

§ 1º - Nos eventos e atividades referidos no caput deste artigo que contém controle de acesso, o público deverá respeitar os protocolos sanitários estabelecidos.

§ 2º - Nos eventos com venda de ingresso, os artistas, público, equipe técnica e colaboradores deverão atender o quanto disposto nos protocolos sanitários estabelecidos.

§ 3º - Todos os Eventos com a presença de Público deverão ser comunicados previamente às autoridades locais, através da Secretaria de Administração, para através de check list específico, realizar todas as etapas para a liberação dos espaços e recolhimento das taxas devidas, com antecedência mínima de 20 dias;

Art. 2º - Fica facultado o uso de máscaras de proteção, permanecendo obrigatório em:

I - hospitais e demais unidades de saúde, tais como: clínicas, hospitais e farmácias;

II - locais onde se prestem atendimento ao público, pelos respectivos funcionários, servidores e colaboradores municipais;

III - contato com indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos, com indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou com indivíduos que tenham tido contato com pessoas sintomáticas ou com confirmação da doença.

Parágrafo único - O uso de máscara permanece indicado:

I - em transportes públicos, tais como: ônibus, táxis, vans e seus respectivos locais de acesso;

II - para os indivíduos idosos, imunossuprimidos e gestantes, ainda que em dia em relação ao esquema vacinal.

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Os eventos desportivos coletivos profissionais ou amadores poderão ocorrer com a presença de público, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - controle dos fluxos de entrada e saída nas dependências do local e o contingenciamento de público nas regiões adjacentes de modo a evitar aglomerações;

II - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 4º - Fica autorizada a presença de crianças não alcançadas pela Campanha de Imunização contra a COVID-19 nos eventos desportivos coletivos profissionais ou amadores, nos espaços culturais, quando acompanhadas por pai, mãe ou responsável legal.

Art. 5º - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - controle dos fluxos de entrada e saída nas dependências do local, de modo a evitar aglomerações;

II - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

III - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 6º - Os bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos similares funcionarão com acesso condicionado ao atendimento o que se segue e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

I - com distanciamento mínimo de 1 (um) metro de mesas e cadeiras;

II - controle dos fluxos de entrada e saída nas dependências do local, de modo a evitar aglomerações;

III - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

IV - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos.

V - disponibilizado álcool gel tipo 70% ou água corrente e sabão, para higienização das mãos dos clientes e funcionários.

Art. 7 - Fica autorizado, em todo o Município, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas individuais e coletivas, desde que atendido e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos e o que se segue:

I - controle dos fluxos de entrada e saída nas dependências do local, de modo a evitar aglomerações;

II – preferencialmente, instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

III - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

IV - disponibilizar álcool gel tipo 70% ou água corrente e sabão, para higienização das mãos dos clientes e funcionários.

Art. 8 – Os estabelecimentos comerciais de todo gênero, de serviços e financeiro - bancos e lotéricas, deverão continuar com o objetivo de evitar aglomerações, disponibilizando álcool gel tipo 70% ou água corrente e sabão para higienização das mãos dos clientes, bem como os locais fechados deverão, sempre, privilegiar a ventilação natural cruzada.

Art. 9 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Central/BA, 25 de abril de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL

PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL/BA

Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

EXTRATOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007CRED-IN/2022****CREDENCIAMENTO Nº007/2022**

O Município de Central – BA utiliza-se do presente para dar conhecimento aos Termos de Credenciamento decorrentes do credenciamento *supra*, cujo objeto versa sobre ao credenciamento de pedreiros, ajudantes de pedreiro, pintores, carpinteiros e eletricitista, por hora trabalhada, para prestação de serviços de manutenção dos serviços públicos deste município de central, conforme extrato resumido abaixo. Fundamento Legal: art. 25 *caput* da lei 8.666/93. José Wilker Alencar Maciel – Prefeitura Municipal de Centra - Bahia.

| Termo de Credenciamento Nº | Credenciante | Credenciado | Função | Data de Assinatura | Vigência | Valor Total Ano Estimado |
|----------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------------------|--------------------|------------|--------------------------|
| 007CRED-IN-14/22 | Município de Central | EDIVAN FEITOSA DA SILVA | Serviços de Pintor | 01/04/2022 | 31/12/2022 | R\$ 18.000,00 |
| 007CRED-IN-15/22 | Município de Central | ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA | Serviços de Servente de Pedreiro | 06/04/2022 | 31/12/2022 | R\$ 10.800,00 |
| 007CRED-IN-16/22 | Município de Central | EVONALDO FERREIRA DA SILVA | Serviços de Servente de Pedreiro | 06/04/2022 | 31/12/2022 | R\$ 10.800,00 |

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PORTARIA Nº 077, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. **GUEIGUE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, NO CARGO COMISSIONADO DE **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o Sr. **GUEIGUE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 25 de abril de 2022.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 067, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº 243/91, Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

| | NOME | CARGO | SECRETARIA/ SETOR | PERÍODO (S) DE GOZO | PERÍODO (S) AQUISITIVO (S) |
|----|--------------------------------|------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------------|
| 1. | Cledison Andrade dos Santos | Técnico em Informática | Séc.de Administração | 18.04.22 a 13.10.22 | 09.04.12 a 09.04.22 |
| 2. | Maria Marta Rodrigues de Souza | Telefonista | Séc. de Saúde | 25.04.22 a 24.05.22 | 22.07.09 a 22.07.19 |
| 3. | Sonia Eli Santos Brito | ACS | Séc. de Saúde | 25.04.22 a 23.06.22 | 21.12.07 a 21.12.17 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 25 de abril de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 068, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

| | NOME | CARGO | SECRETARI A/ SETOR | PERÍODO (S) DE GOZO | PERÍODO (S) AQUISITIVO (S) |
|-----|-----------------------------------|---------------------|------------------------|------------------------|--|
| 1. | Alex Sandro de Souza Caetano | Vigilante | Séc. de Educação | 01.04.22 a 30.05.22 | 06.03.20 a 06.03.21 06.03.21 a 06.03.21 |
| 2. | Alexander S. Felix Tarrão | Digitador | Séc. de Saúde | 18.04.22 a 17.05.22 | 04.04.20 a 04.04.21 |
| 3. | Aline Pereira Coutinho | Conselheira Tutelar | Séc. Ação Social | 25.04.22 a 24.05.22 | 10.01.21 a 10.01.22 |
| 4. | Antonio Barbosa Neto | Agente de Endemias | Séc. de Saúde | 11.04.22 a 10.05.22 | 01.01.20 a 01.01.21 |
| 5. | Antonio Carlos de Souza | Gari | Séc. de Infraestrutura | 18.04.22 a 17.05.22 | 22.07.20 a 22.07.21 |
| 6. | Ari Aragão | Motorista | Séc. de Saúde | 01.04.22 a 30.04.22 | 16.01.21 a 16.01.22 |
| 7. | Ariene Pires da Rocha | Gari | Séc. de Infraestrutura | 11.04.22 a 10.05.22 | 13.03.20 a 13.03.21 |
| 8. | Clesia Ligia do Nascimento | ACS | Séc. de Saúde | 18.04.22 a 17.05.22 | 21.12.19 a 21.12.20 |
| 9. | Ednalva Silva Fraga | Ass. Administrativo | Séc. de Saúde | 25.04.22 a 24.05.22 | 01.08.20 a 01.08.21 |
| 10. | Francisca Ferreira Paiva | Aux. Operacional | Séc. de Saúde | 01.04.22 a 30.04.22 | 22.07.20 a 22.07.21 |
| 11. | Johny Maciel | Digitador | Séc. de Saúde | 01.04.22 a 30.05.22 | 06.05.19 a 06.05.20 06.05.20 a 06.05.21 |
| 12. | José Carlos Bento de Carvalho | Vigilante | Séc. de Administração | 25.04.22 a 23.06.22 | 01.08.18 a 01.08.19 01.08.19 a 01.08.20 |
| 13. | Maria Aparecida Alves de Oliveira | ACS | Séc. de Saúde | 15.04.22 a 13.06.22 | 21.12.18 a 21.12.19 21.12.19 a 21.12.20 |
| 14. | Maria de Fátima Teixeira | ACS | Séc. de Saúde | 04.04.22 a 02.06.22 | 21.12.19 a 21.12.20 21.12.20 a 21.12.21 |
| 15. | Marizete Eliziario da Silva | Aux. Operacional | Séc. de Saúde | 01.04.22 a 30.04.22 | 29.03.21 a 29.03.22 |
| 16. | Norma Maria Nunes de Sá | Téc. de Enfermagem | Séc. de Saúde | 01.04.22 a 30.04.22 | 27.07.20 a 27.07.21 |
| 17. | Reinan Pereira de Souza | Vigilante | Séc. de Saúde | 01.04.22 a 30.04.22 | 09.07.20 a 09.07.21 |

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

| | | | | | |
|-----|-------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|--|
| 18. | Romi Matutino dos Santos | Enfermeira | Séc. de Saúde | 18.04.22 a 16.06.22 | 12.04.19 a 12.04.20 12.04.20 a 12.04.21 |
| 19. | Rosália Custódia de Oliveira | Gari | Séc. de Infraestrutura | 20.04.22 a 19.05.22 | 07.04.20 a 07.04.21 |
| 20. | Valdemir Matias de Moraes | Agente de Endemias | Séc. de Saúde | 11.04.22 a 10.05.22 | 04.03.21 a 04.03.22 |
| 21. | Valter Ferreira Bastos Junior | Agente de Endemias | Séc. de Saúde | 11.04.22 a 10.05.22 | 18.09.20 a 10.05.22 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 25 de abril de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006PP/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Central, Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria junto às secretarias municipais com serviços especializados em assessoria e consultoria para o desenvolvimento das atividades na área de planejamento, gestão financeira, suporte e treinamento e capacitação para implantação da ouvidoria municipal, com visitas mensais, via e-mail e telefone, e também palestras e seminários para os servidores municipais, a fim de atender as necessidades do Município de Central – BA, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor da licitante abaixo indicada, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 20/04/2022. José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.

| | LICITANTE VENCEDORA | VALOR GLOBAL |
|---|--|---------------|
| 1 | SGOV SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS EIRELI (CNPJ Nº 22.346.828/0001-39) | R\$ 86.400,00 |

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006PP/2022

Contrato Nº 006PP/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE CENTRAL**. Contratada: **SGOV SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS EIRELI (CNPJ Nº 22.346.828/0001-39)**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria junto às secretarias municipais com serviços especializados em assessoria e consultoria para o desenvolvimento das atividades na área de planejamento, gestão financeira, suporte e treinamento e capacitação para implantação da ouvidoria municipal, com visitas mensais, via e-mail e telefone, e também palestras e seminários para os servidores municipais, a fim de atender as necessidades do Município de Central – BA. Data da Assinatura: 20/04/2022. Vigência: 20/04/2022 A 31/12/2022. Valor Global: **R\$ 86.400,00**. José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.